



## EDITAL Nº 1-CPOS/QUI/INQUI/UFMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A Comissão de Bolsas CAPES do Programa de Pós-Graduação em Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGQ-UFMS) torna público o presente Edital para seleção, classificação e distribuição de 02 (duas) cotas de bolsas de estudos em nível de Pós-Doutorado com duração de até 24 (vinte e quatro) meses cada junto ao PPGQ-UFMS, decorrente de projeto contemplado no Edital nº 16/2022 da CAPES, Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG), Pós-Doutorado Estratégico no Estado de Mato Grosso do Sul.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente edital e conduzido pela Comissão de Bolsas CAPES do PPGQ-UFMS.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [pgquimica.inqui@ufms.br](mailto:pgquimica.inqui@ufms.br).

1.3. Ao participar do processo seletivo, caso contemplado com a cota de bolsa, o candidato declara estar ciente de todas as regras do PPGQ-UFMS e da CAPES para assinatura do termo de outorga e manutenção da bolsa.

1.4. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 2. CRONOGRAMA

DATA	HORA	ETAPA
03/02/2023	-	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início das inscrições com envio dos documentos para e-mail <a href="mailto:pgquimica.inqui@ufms.br">pgquimica.inqui@ufms.br</a>
10/02/2023	Até às 13:00h	Prazo final das inscrições
10/02/2023	Até às 17:00h	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
15/02/2023	Até às 13:00h	Interposição de recursos das inscrições
15/02/2023	Até às 17:00h	Homologação das inscrições
17/02/2023	Até às 17:00h	Resultado preliminar do Projeto de Pesquisa e Avaliação de Currículo
24/02/2023	Até às 13:00h	Interposição de recursos do resultado preliminar
24/02/2023	Até às 17:00h	Divulgação do resultado final

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados poderão realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail [pgquimica.inqui@ufms.br](mailto:pgquimica.inqui@ufms.br), conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

3.2. O e-mail para a inscrição deverá conter:

I. ficha de inscrição (Anexo I);

II. cópia do diploma de doutorado (não serão aceitas Atas de Defesa de Doutorado);

- III. cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário);
- IV. cópia de comprovante de quitação do serviço militar (para o caso de candidatos do sexo masculino);
- V. cópia de comprovante de que está regular com a justiça eleitoral;
- VI. cópia do Currículo Lattes atualizado com comprovação, em documento único, de todos os artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos, considerando o período de 2019 a 2023;
- VII. projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período de 24 (vinte e quatro) meses contendo os seguintes tópicos: Introdução, Materiais e métodos, Impactos da proposta com possibilidades de publicações científicas e técnicas, Riscos e Dificuldades, e Referências. O projeto deverá apresentar no máximo 10 (dez) páginas e estar inserido em pelo menos uma das seguintes linhas de pesquisa do PPGQ: Estudo Químico de Plantas e Líquens, Metabolômica, ou Ressonância Magnética Nuclear e Quimiometria.
- VIII. carta de aceite de Docente Permanente do PPGQ/UFMS como supervisor sobre a execução do Projeto de Pesquisa proposto (Anexo II); e
- IX. declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual (Anexo III) da UFMS, em razão dos resultados obtidos no programa de Pós-Doutorado.

3.3. Será vedada a apresentação de qualquer documento complementar após a data de entrega estabelecida neste Edital.

3.4. A falta de qualquer um dos documentos listados nos subitens I a IX do item 3.2, no prazo das inscrições, implica a desclassificação do candidato.

3.5. O candidato poderá consultar na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

3.6. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme cronograma estabelecido no presente Edital, por meio do e-mail [ppgquimica.inqui@ufms.br](mailto:ppgquimica.inqui@ufms.br).

3.7. No dia 15 de fevereiro de 2023 será disponibilizada na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

#### **4. REQUISITOS DO CANDIDATO**

4.1. Conforme Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

I. possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV. o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGQ-UFMS.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “b” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “b” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. Do perfil do candidato:

I. disponibilidade para orientar e lecionar no programa de Pós-Graduação em Química-UFMS.

II. disponibilidade para orientar e lecionar disciplinas nos cursos de Graduação em Química-UFMS.

III. disponibilidade para participar de atividades de colaboração com instituições parceiras.

IV. disponibilidade para orientar alunos de iniciação científica.

## **5. O PROCESSO SELETIVO**

5.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa:

5.1.1. A avaliação quanto à aderência do projeto a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGQ listadas no subitem VII do item 3.2 é de caráter eliminatório e resultará em parecer favorável ou desfavorável, situação em que será apresentada a motivação do parecer.

5.1.2. A avaliação do projeto de pesquisa, seguindo os critérios abaixo, é de caráter classificatório e resultará em uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez):

I. estrutura/organização do texto (até 1,0);

II. qualidade da redação (até 2,0);

III. experiência do candidato no tema proposto (até 2,0);

IV. adequação da metodologia ao projeto proposto (até 2,0);

V. capacidade de execução do projeto utilizando a infraestrutura disponível no PPGQ (até 1,0);

VI. exequibilidade da proposta do projeto de pesquisa no prazo de 24 (vinte e quatro) meses (até 2,0).

5.1.3. O resultado da análise do projeto de pesquisa será divulgado na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>), conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

5.2. Avaliação do Currículo:

5.2.1. A avaliação do Currículo Lattes é etapa de caráter classificatório.

5.2.2. O objetivo da avaliação do currículo é avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica,

evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de pesquisa.

5.2.3. A avaliação do currículo será realizada por meio da soma das pontuações dos artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos (declarados em seu currículo Lattes e comprovados conforme subitem VI do item 3.2), considerando o período de 2019 a 2023, tomando como base a tabela de pontos abaixo e conforme lista Qualis (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020) divulgada pela CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br>, opção Qualis);

5.2.4. A nota da avaliação do currículo, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior nota obtida e multiplicando-as por 10.

5.2.5. O resultado da avaliação do currículo será divulgado na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>), conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

Tabela de pontos

ITEM	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS
1	Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação A1 (Qualis).	60
2	Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação A2 (Qualis).	45
3	Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação A3 (Qualis).	35
4	Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação A4 (Qualis).	30
5	Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação B1 (Qualis).	15
6	Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação B2 (Qualis).	10
7	Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação B3 (Qualis).	5
8	Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação B4 (Qualis).	2
9	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis.	2

5.3. Pontuação final:

5.3.1 A pontuação final de cada candidato será calculada a partir da soma das notas de avaliação das etapas classificatórias, do projeto de pesquisa e do currículo.

5.4. Critério de desempate:

5.4.1. Como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver a maior pontuação no currículo.

5.5. Do Supervisor do estágio pós-doutoral:

5.5.1. Deve ser docente permanente do PPGQ-UFMS e ter concluído pelo menos 1 (uma) orientação de aluno de mestrado ou estar orientando aluno(s) de doutorado.

5.5.1.1. O docente que for bolsista produtividade do CNPq está dispensado das exigências de orientação.

## **6. O RESULTADO DA SELEÇÃO.**

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, item 5.3.

6.2. Os candidatos aprovados serão convocados para assinar o termo de compromisso de acordo com o cronograma de implementação das cotas

de bolsas previsto no Edital nº 16/2022 da Capes, e no caso de recusa por parte do candidato aprovado, seguirá a convocação respeitando a ordem de classificação.

6.3. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia 17 de fevereiro de 2023, na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>).

6.4. Os recursos serão recebidos por meio do e-mail [ppgquimica.inqui@ufms.br](mailto:ppgquimica.inqui@ufms.br), conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

6.5. O resultado final será divulgado na página do programa (<https://ppgquimica.ufms.br>) no dia 24 de fevereiro de 2023 e será publicado no Boletim Oficial da UFMS no dia 27 de fevereiro de 2023.

LEANDRO MOREIRA DE CAMPOS PINTO

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (dd/mm/aaaa)

3. Instituição onde obteve o título de doutor:

4. Ano de obtenção do título: \_\_\_\_\_

5. Área/subárea do título de doutor: \_\_\_\_\_

#### Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES e de todas as regras do PPGQ-UFMS e da CAPES para assinatura do termo de outorga e manutenção da bolsa. Confirmando ainda que as informações prestadas no meu curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação no Edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### CARTA DE ACEITE

Eu, Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_  
credenciado(a) como \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_, área de concentração  
\_\_\_\_\_, aceito supervisionar o(a)  
candidato(a) \_\_\_\_\_, se  
aprovado(a) no Processo Seletivo de Pós-Doutorado, obedecendo os  
seguintes termos:

1. ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo; e
2. aprovação pelo Comitê de Pesquisa da Unidade de Administração Setorial.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

(nome, qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título

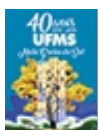
---

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Nome por extenso do Candidato:



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira de Campos Pinto, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 02/02/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3816267** e o código CRC **853E5961**.

---

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.014520/2018-74

SEI nº 3816267